



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.638/02

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro que tem seu início na Rua Imaculada Conceição, nas proximidades do nº 30, e término na Rua "C", no Bairro Nossa Senhora do Rosário, passa a denominar-se **"Rua Francisco Coimbra de Melo"**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de novembro de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de novembro de 2002.

_____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.